

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO CONTRATADO

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: 0173/2025

Inexigibilidade nº: 052/2025

Objeto: Inscrições para os Atletas de Jiu-Jitsu na Copa Minas Gerais.

O **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, a fim de atender à necessidade consubstanciada no Documento de Formalização de Demanda e atento ao dever de motivação e as determinações contidas no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, traz as justificativas de escolha do contratado e justificativa de preços aptas a dar amparo à contratação direta pretendida.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o a acompanham justifica-se:

- a) Foi realizada a inexigibilidade de licitação numerada acima, cujo objeto é a Inscrição para os Atletas de Jiu-Jitsu na Copa Minas Gerais, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2025 no município de Varginha/Mg.
- b) A contratação será com empresa LIGA SULMINEIRA DE JIUJITSU – CNPJ 26.928.756/0001-99–Endereço: Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz, nº 28, bairro São Carlos – Pouso Alegre – CEP 37.550-001.
- c) O presente documento serve para justificar os valores e o a contratação proveniente da inexigibilidade de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após análise dos documentos de planejamento e dos documentos de habilitação, percebeu-se que a **LIGA SULMINEIRA DE JIU JITSU - CNPJ**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

esporte@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1427

Rua Beato Padre Victor, 26 - Centro - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

26.928.756/0001-99 atende às necessidades da Administração em relação ao objeto a ser contratado. Neste sentido, o objeto e a documentação atendem aos requisitos para contratação direta mediante inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, III, “f” da lei 14.133/21, se tratando de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ao mesmo tempo em que todas as certidões constam válidas. Também se verifica que a mesma possui experiência anterior no ramo de atividade. Pela documentação também ficou comprovado que o objeto social da proponente é compatível como objeto, bem como que a mesma não sofreu qualquer penalidade apta a obstar a sua contratação, pela certidão expedida pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. A rigor das disposições do art.11 da Lei Federal N.14.133/2021, a documentação atesta a vantagem da contratação pretendida, os valores não apresentam indícios de superfaturamento, sobrepreço ou inexigibilidade, do ponto de vista ambiental.

Assim, escolhe-se o proponente **LIGA SULMINEIRA DE JIU JITSU– CNPJ 26.928.756/0001-99** para permitir a inscrição na competição pelos atletas do Município.

JUSTIFICATIVO DO PREÇO

Justifica-se o presente procedimento no valor orçado pelo Município da Campanha constante do Orçamento Geral. O valor não é considerado quando se analisa o art. 74, em todos os seus incisos, da Lei 14.333/21 –e ainda por meio dos Decretos Municipais regulamentando a matéria.

Para fins de justificativa de preços, os valores se mostram vantajosos, conforme justificativa estampada no Documento de Formalização de Demanda.

Valor da proposta unitário	Quantidade	Valor Total
R\$ 100,00	30	R\$ 3000,00

Considerando que são 30 (trinta) inscritos, os preços se mostram de baixo valor considerando o art. 6º, I do Decreto nº 7.659/2021.

Ressalta-se ainda que a competição é oferecida de forma ampla, geral e impessoal, podendo qualquer interessado realizar sua inscrição, sendo o valor igual para qualquer inscrito.

Conforme redações supramencionadas foi possível se constatar que o valor estimado da contratação atende legalmente todos os limites abordados pela legislação vigente acerca do objeto ora pretendido.

Campanha-MG, 26 de Novembro de 2025.

JOSE MASSELI

NETO:03137073677

Assinado de forma digital por JOSE
MASSELI NETO:03137073677
Dados: 2025.11.26 14:50:17 -03'00'

José Masseli Neto

Secretário de Esporte e Lazer

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00173/2025

Inexigibilidade nº: 0052/2025

Favorecido: **LIGA SULMINEIRA DE JIU JITSU** – CNPJ sob o nº 26.928.756/0001-99, com sede na Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz, nº 28, bairro São Carlos – Pouso Alegre – CEP: 37.550-001.

Objeto: Inscrição Copa Minas Gerais de Jiu Jitsu, que acontecerá no município de Varginha/MG.

Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 26 de Novembro de 2025.

LAZARO ROBERTO DA
SILVA:68176953687
Assinado de forma digital
por LAZARO ROBERTO DA
SILVA:68176953687
Dados: 2025.11.26
16:34:55 -03'00'

Lázaro Roberto da Silva

Prefeito do Município da Campanha